



I – O DESAFIO DO PDT NA ATUAL CONJUNTURA POLÍTICA

O desencanto e as frustrações do povo brasileiro com os sucessivos governos neoliberais têm levado ao desgaste lento e gradual da democracia representativa, em especial, do parlamento e dos partidos políticos. À luz dessa realidade, ao que restou da vanguarda do pensamento político nacional impõe-se o desafio de mobilizar a Nação para construir e afirmar uma nova ferramenta para a luta institucional. Tendo clareza dessa questão essencial, em parceria com os movimentos sociais, as entidades de trabalhadores, as universidades autônomas, as organizações da sociedade civil não vinculadas aos interesses da burguesia e, fundamentalmente, com os brasileiros que estejam dispostos a discutir as diferentes formas de propriedade, passa a ser tarefa inadiável da esquerda brasileira, no menor prazo possível, romper paradigmas e fazer algo capaz de recuperar, no imaginário popular, a confiança na democracia como forma de processar as decisões políticas e a crença no socialismo como modo de produção e distribuição dos bens indispensáveis à satisfação das necessidades humanas.

Dentre as poucas alternativas possíveis, e levando em conta o resultado das eleições de 2006, recai sobre o PDT – partido fundado por Leonel Brizola – o desafio de exercer o protagonismo no processo de re-organização da esquerda remanescente. Muito embora não se deva pretender como único partido legítimo, para que tenha alguma perspectiva de êxito na sua missão, o primeiro passo é admitir que a condição de herdeiro da Era Vargas ajuda, e muito, para credenciá-lo, mas que isso não é tudo.

Para Brizola, o trabalhismo era o caminho brasileiro para o socialismo. Citando um, afirmava o outro. Pois bem, já é tempo do conjunto do PDT aceitar o fato de que as lutas, as conquistas e as experiências acumuladas pelo passado trabalhista integram o patrimônio histórico do partido, mas que isso não foi suficiente para mobilizar as massas para romper com o imperialismo, aqui entendido como o lado mais cruel e perverso da dominação e da exploração capitalista. A totalidade do partido precisa compreender que a construção de uma sociedade democrática, justa, fraterna e igualitária – uma sociedade socialista - só é possível através da superação do capitalismo, o que, por sua vez, implica na derrogação de toda ordem burguesa.

A defesa do socialismo exige que o PDT seja capaz de formar uma consciência, o mais clara possível, sobre a oposição hostil existente entre o capital e o trabalho e, portanto, entre os burgueses e os não-burgueses. O partido não deve aceitar a dissimulação de suas perspectivas e de seus propósitos expressos, com absoluta nitidez no Art. 1º, do seu Estatuto, onde não só diz a que veio senão como pretende alcançar seus objetivos.

Elevado à condição de vanguarda do necessário processo de reconstrução da esquerda brasileira, também o PDT precisa ser re-organizado. Recolhendo do passado o melhor das experiências de luta e de organização popular, o PDT deve buscar ser um instrumento útil, contemporâneo e adequado às novas realidades do conjunto do povo brasileiro. No entanto, construir o novo não será possível se o PDT não for capaz de fazer a autocrítica, livrar-se de dogmas e companhias inúteis, de fórmulas e de práticas anacrônicas.

O PDT precisa aprender a fazer a disputa em torno dos rumos que devem ser seguidos pela sociedade ao invés de dispende seus melhores talentos em querelas relacionadas ao controle do aparelho partidário; O PDT deve abandonar o cartorialismo e priorizar a organização e mobilização de base; O PDT deve empreender um extraordinário esforço para formar e capacitar seus filiados de modo que cada um seja

um quadro militante, rebelde, libertário, ousado, inovador, radical nos conteúdos, fraterno nas relações internas e externas e profundamente comprometido com a democracia e o socialismo.

O PDT de que o Brasil precisa até pode ser um partido da ordem. Porém, inexoravelmente, deve ser e estar contra a ordem. Do contrário, não serve, pois será, tão somente, mais um dentre tantos que apenas faz por reproduzir o “*status quo*”.

II – A LUTA DO PDT CONTRA O TEMPO

Enquanto partido da institucionalidade o espaço de lutas do PDT é a própria institucionalidade. Não estamos diante de um processo revolucionário, nem ao menos pré-revolucionário. Antes pelo contrário. O neoliberalismo avançou tanto que conseguiu enraizar-se na sociedade brasileira com seu ideário sócio-econômico. Dentre as coisas que poderiam se contrapor, tal como um Estado presente no cotidiano com serviços públicos eficientes e de qualidade, instituições verdadeiramente democráticas ou partidos ideologicamente definidos, tudo é visto com descrença. Não fosse isso suficiente, as desconfianças e as decepções com uns aumentaram a resignação, as trapalhadas e as traições de outros descreditaram a esquerda.

Contudo, as situações de usurpação, opressão, injustiça e barbárie vivida pelos brasileiros, são de tal magnitude graves que o PDT não pode nem deve deixar de empreender as lutas indispensáveis para melhorar os mecanismos de funcionamento da incipiente democracia brasileira; combater o capitalismo monopolista e financeiro; desenvolver políticas de proteção da natureza; apoiar os trabalhadores nas suas demandas por melhores salários e condições de trabalho; combater a desocupação e a corrupção; lutar pela educação pública, gratuita e de qualidade em todos os níveis de ensino; e ainda, propor e defender reformas emergenciais, tal como o são a reforma agrária, a reforma tributária, a reforma urbana e a ampliação dos direitos à moradia e à seguridade social, mesmo sabendo que essas reformas não se realizam plenamente numa sociedade capitalista.

Diante do quadro atual da política brasileira, aos dirigentes, detentores de mandato, bem como aos demais militantes que dispõem de algumas das condições para executar qualquer das tarefas básicas, todos, devem ser chamados a contribuir e trabalhar no processo de re-organização e re-articulação do PDT com a finalidade de conformar um instrumento alternativo e eficiente para a luta política institucional da esquerda democrática e socialista. Entre tantas tarefas possíveis, duas são fundamentais:

- a) a constituição de Núcleos de Base, agrupando filiados e militantes orgânicos;
- b) a realização de atividades, permanentes, de formação e capacitação dos seus integrantes.

III – A INADIÁVEL ORGANIZAÇÃO DOS FILIADOS EM NÚCLEOS DE BASE

Na organização partidária, os Núcleos de Base cumprem várias tarefas essenciais para o PDT, dentre as quais se destacam:

- 1 – São a principal unidade de organização do partido na medida em que seus membros estão, cotidianamente, presentes nas lutas do povo, organizados para o trabalho popular, dispostos a empreender a luta política de acordo com a característica e o centro de interesse do próprio núcleo;
- 2 – São democráticos e plurais porque estão abertos a participação de todos, sem o formalismo e o cartorialismo de outras instâncias partidárias;
- 3 – São responsáveis por forjar e fortalecer novas lideranças para o partido;
- 4 – São a garantia de que o partido estará organicamente vinculado à realidade, discutindo e buscando soluções para os problemas da sociedade em geral e do centro de interesse do núcleo em particular;

5 – São constituídos por militantes organizados para assegurar que o povo tenha informações sobre o partido, seu programa, seus objetivos, seus candidatos, etc.;

6 – É o único instrumento capaz de garantir ao partido um patamar mínimo de votos, a cada eleição, proporcional ao grau de organização e de interação de cada Núcleo de Base, junto a determinado grupo social.

O Núcleo de Base é a mais importante e elementar unidade de organização e articulação dos filiados do PDT. De acordo com o que está exposto nos artigos 28, §§ 1º e 2º, e 29, do Estatuto do PDT, todo o militante socialista deve participar de um Núcleo de Base. Os núcleos podem ser:

- . **Por local de trabalho ou estudo**, ou seja, por fábrica ou repartição, por escola ou universidade, etc.;
- . **Por categoria ou base profissional**, isto é, de professores, agricultores, profissionais liberais, servidores públicos, estudantes de determinado curso, aposentados, etc.;
- . **Por centro de interesse ou área de atuação política**, tal como a sindical, por terra e moradia, ecologia, indigenista, estudantil, gls, afro-descendentes, mulheres, etc..

Cada Núcleo de Base deverá ter, no mínimo, cinco membros. Contudo, sempre que esse número ultrapassar os vinte e cinco membros, dever-se-á desmembrá-lo.

A conformação, organização e funcionamento dos Núcleos de Base são regulados por um Regimento Interno, instituído pela Direção Estadual, aprovado pela Direção Nacional, conforme consta do Anexo I.

Todo Núcleo de Base tem uma natureza constitutiva e, em razão dela, define a sua agenda política e planeja as lutas que deseja empreender. No entanto, para que tenha sucesso, deve nortear suas atividades a partir de alguns objetivos básicos, a saber:

- a) conhecer e divulgar os fins a que se destina o PDT;
- b) organizar e mobilizar as pessoas em favor das lutas do cotidiano e das transformações necessárias;
- c) organizar e coordenar a participação de seus membros em atividades de formação e capacitação;
- d) exercer suas competências partidárias enquanto organização de base do partido;
- e) participar dos processos e disputas eleitorais, inclusive, lançando candidatos próprios ou, no mínimo, influenciando na escolha e apoiando eleitoralmente os candidatos da legenda.

Sempre que ocorrer a instalação de um novo Núcleo de Base, este deverá efetuar seu pedido de registro, bem como o cadastramento de seus membros, junto ao diretório de bairro, distrital, zonal ou municipal a que estiver vinculado, conforme o caso e de acordo com o Anexo II.

As experiências acumuladas em diferentes processos eleitorais permitem afirmar que é absolutamente razoável considerar que cada filiado organizado e articulado na base, depois de convertido em quadro militante, tem a capacidade de aportar, no mínimo, dez votos para a legenda. Com base nessa equação, é possível considerar como verdadeiro o argumento de que um Núcleo de Base com dez militantes corresponde a cem votos; dez núcleos, de dez membros cada, correspondem a mil votos; cem núcleos, de dez membros cada, correspondem a dez mil votos; e assim, sucessivamente. Portanto, se o partido, suas lideranças e seus pré-candidatos (a qualquer cargo eletivo) quiserem conformar uma “máquina eleitoral” devem, de imediato, distribuir os atuais filiados em Núcleos de Base, bem como incorporar novos membros ao partido, estimulando-os a militar nesse tipo de organização.

Sendo inegável sua eficiência como mecanismo capaz de produzir avanços e vitórias, independente das condições subjetivas que tradicionalmente permeiam os processos eleitorais, nem em sonho, isso dá ao partido a certeza de que irá construir a sociedade democrática e socialista a que se destina. Por óbvio, construir resultados e vencer eleições é necessário para quem se dispõe a fazer a luta institucional, porém, tão ou mais importante que isso deve ser a convicção de que os quadros ligados à esquerda devem estar aptos para o exercício das funções para as quais serão eleitos e, é claro, inabalavelmente comprometidos com a

democracia e o socialismo. A garantia de que isso irá ocorrer depende das direções partidárias, especialmente, daqueles setores reconhecidos como sendo a sua vanguarda, a quem compete promover a capacitação e qualificação técnica e a formação política dos filiados e militantes do PDT.

IV – A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FILIADOS E MILITANTES

Ao longo da história, tivemos muitos tipos de “esquerda”. Nenhum deles é mais inútil e pernicioso para a democracia e o socialismo que a tal “esquerda” de negócios, que menospreza e destrói a militância e que, cada vez mais, precisa da mídia e do dinheiro que só a direita tem e pode dar. Com certeza, essa é uma “esquerda” divorciada das lutas da maioria, pois está integrada e submissa à ordem. Plagiando Brizola: essa é a “esquerda” que a direita gosta. A mediocridade dessa gente é tamanha que quando ascende ao poder nem reformas faz uma vez que reduz a sua ação de governo à disputas maniqueístas e despolitizadoras, entre ela e a direita tradicional, com o único propósito de saber quem é o “melhor gestor” do modelo liberal-burguês.

Desde os anos noventa, o ininterrupto processo de aprofundamento das desigualdades sociais e da dependência externa tem colocado em risco a existência do Brasil como sociedade organizada e nação soberana. Numa perspectiva histórica, tal como diria Darcy Ribeiro, a revolução brasileira acumulou forças, o que falta é criar as condições políticas para que ela aconteça.

A esquerda democrática e socialista de que o Brasil precisa não necessita reinventar a política. Contudo, precisa ter um projeto claro e saber disputá-lo na sociedade, bem como precisa criar as condições para que os não-burgueses sejam protagonistas e reivindiquem para si a tarefa de construir a democracia e o socialismo.

Sabendo que o “velho” agoniza, é hora de forjar o “novo”. Como partido que se quer transformador, o PDT deve preparar-se para estar à altura de sua missão: reconstruir a esquerda para reconstruir o Brasil. Para pretender a liderança desse processo, o partido deve começar por fazer a lição de casa, construindo um partido pela base, formando e capacitando, técnica e politicamente, cada filiado de modo que ele seja convertido em quadro militante das causas do povo brasileiro.

Nesse sentido, passa a ser responsabilidade das diferentes instâncias partidárias, observado o respectivo âmbito de atuação e intervenção, identificar as demandas políticas e técnicas e, a partir daí, planejar, oferecer e executar as atividades de formação e capacitação para quem seja necessário.

V – A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARTIDÁRIAS

Normalmente, o volume de tarefas está além dos recursos humanos, materiais e financeiros, que cada instância partidária dispõe para responder às demandas do processo político. Sendo assim, se o partido não pára para identificar todas essas necessidades, organizando-as e distribuindo-as com racionalidade entre os quadros militantes, levando em conta o tempo e as capacidades respectivas, a probabilidade maior é que o partido perca o controle do processo e faça as disputas ao sabor do acaso.

O planejamento é uma reflexão que antecede e orienta a ação. Antes de sair para a prática, e sempre que seja necessário rever procedimentos e competências, cada instância partidária deve reunir-se para definir, ou redefinir, os rumos da ação em curso, estabelecendo uma rotina que assegure êxito ao plano, elaborado a partir de um objetivo estratégico e de um conjunto de metas que se pretende alcançar.

Todo planejamento deve contemplar dois aspectos fundamentais: o político e o técnico. Portanto, dele devem participar todos os envolvidos no processo que esteja demandando uma intervenção.

O PDT deve fazer do planejamento um instrumento capaz de melhorar a forma de pensar e de agir de cada uma de suas instâncias, bem como dos militantes em geral. Embora o planejamento seja apenas uma ferramenta, ele é fundamental para que as ações sejam bem sucedidas. Melhor dizendo, por si, o planejamento não resolve os problemas, porém, sem ele, as conquistas continuarão sendo esporádicas e, em

geral, subordinadas à personalidades e personalismos com pouco, ou nenhum, compromisso com os fins e propósitos do PDT.

Resumindo. O planejamento é um procedimento imprescindível para definir objetivos, fixar metas e distribuir tarefas entre aqueles que têm interesses e responsabilidades num determinado processo político. Sem planejamento, invariavelmente, as ações tendem ao fracasso. No desenrolar das atividades de planejamento, entre outras coisas, constitui-se em obrigação dos envolvidos:

- a) caracterizar o processo político em curso;
- b) identificar os agentes sociais e as forças políticas interessadas e envolvidas no processo;
- c) definir o(s) objetivo(s) estratégico(s) do grupo em relação ao processo em andamento;
- d) relacionar a(s) ação(ões) que deve(m) ser desenvolvida(s) para garantir a consecução do(s) objetivo(s) estratégico(s);
- e) fixar a(s) meta(s) que precisa(m) ser superada(s) para assegurar-se de que o(s) objetivo(s) será (ão) alcançado(s);
- f) distribuir as tarefas entre os membros do partido, envolvidos no processo, de modo que a(s) ação(ões) aconteça(m) e a(s) meta(s) seja(m) cumprida(s).

VI – PROJETO ESTRATÉGICO DO PDT NACIONAL

O objetivo estratégico do PDT é construir uma sociedade democrática e socialista. Ao estudar o processo civilizatório da humanidade, Darcy Ribeiro concluiu que seria possível chegar ao socialismo, de Marx, Engels, Lênin, Gramsci e tantos outros, de duas formas: pela força das armas ou pela gradual implementação de medidas socializantes de caráter irreversível. Presentemente, no Brasil, inexistem condições políticas para se fazer a revolução. No entanto, isso não exime a esquerda da tarefa de organizar e mobilizar o povo em favor das respectivas demandas. Nem tampouco podem os socialistas deixar de fazer as disputas eleitorais na medida em que elas se constituem em momento ímpar para promover a politização e elevação dos níveis de consciência das massas. Além do quê não se deve negligenciar as oportunidades oferecidas pela luta institucional para conquistar direitos sociais e econômicos.

Para que se tenha alguma perspectiva de êxito é importante lembrar que a burguesia não faz concessões. Se, de fato, os não-burgueses desejam construir a democracia e o socialismo, antes de qualquer outra coisa, devem tomar o Estado, hoje sob controle e inspiração capitalista, e colocá-lo a serviço daqueles que trabalham e produzem a riqueza da Nação. Cuba provou-nos que é possível fazê-lo através da luta armada. Venezuela, Bolívia e Equador, são os exemplos contemporâneos de que também é possível fazer a mesma revolução, democrática e socialista, pela via institucional. A contradição não reside no fato dos socialistas disputarem e vencerem eleições dentro da ordem. O execrável se verifica quando esquecem o porquê e para quê foram eleitos para, em seguida, se transformarem em testa de ferro da classe dominante.

Enquanto a revolução não é possível, a luta institucional não pode se dar ao sabor dos ventos. Ela deve ter como propósito fortalecer o PDT, ou seja, ela só tem sentido se for capaz de expandir a base social e eleitoral do partido como elemento de acumulação de forças para a luta política. A amplitude e a solidez do apoio popular são imprescindíveis para ascender ao poder e transformar uma realidade.

1. Metas do PDT nas Eleições Municipais de 2008

1.1. Eleger quinhentos e setenta (570) prefeitos municipais

Constitui-se em desafio do partido lançar candidatos a prefeito municipal em todos os municípios do País em que isso seja possível. Essas candidaturas podem ser exclusivas ou em aliança com outras agremiações dispostas a integrar um projeto municipal encabeçado pelo PDT. Dentre todas as candidaturas que vierem a

ser formalizadas, compete aos órgãos e instâncias, estaduais e municipais, assegurar-se de que, pelo menos, dez por cento (10%) delas saiam-se vitoriosas das urnas. Vejamos a meta, mínima, em cada unidade da federação:

Ordem	Unidade da Federação	Total de Municípios	Nº Mínimo de Prefeitos a Eleger
01	ACRE	22	03
02	ALAGOAS	102	11
03	AMAZONAS	62	07
04	AMAPÁ	16	02
05	BAHIA	417	42
06	CEARÁ	184	19
07	ESPÍRITO SANTO	78	08
08	GOIÁS	246	25
09	MARANHÃO	217	22
10	MINAS GERAIS	853	86
11	MATO GROSSO DO SUL	78	08
12	MATO GROSSO	141	15
13	PARÁ	143	15
14	PARAIBA	223	23
15	PARANÁ	399	40
16	PERNAMBUCO	185	19
17	PIAUÍ	223	23
18	RIO DE JANEIRO	92	10
19	RIO GRANDE DO NORTE	167	17
20	RIO GRANDE DO SUL	496	50
21	RONDÔNIA	52	06
22	RORAIMA	15	02
23	SANTA CATARINA	293	30
24	SÃO PAULO	645	65
25	SERGIPE	75	08
26	TOCANTINS	139	14
Total		5.564	570

1.2. Eleger quinhentos e setenta (570) vice-prefeitos municipais

Além daqueles vice-prefeitos que integrarem as chapas exclusivas do PDT, o partido deve buscar a eleição de, no mínimo, outros quinhentos e setenta vice-prefeitos em alianças encabeçadas por outras agremiações do campo popular e democrático dispostas a incluir proposições do PDT em seus respectivos programas municipais de governo. Vejamos a meta, mínima, em cada unidade da federação:

Ordem	Unidade da Federação	Total de Municípios	Nº Mínimo de Vice-Prefeitos
01	ACRE	22	03
02	ALAGOAS	102	11
03	AMAZONAS	62	07
04	AMAPÁ	16	02
05	BAHIA	417	42
06	CEARÁ	184	19
07	ESPÍRITO SANTO	78	08
08	GOIÁS	246	25
09	MARANHÃO	217	22
10	MINAS GERAIS	853	86

11	MATO GROSSO DO SUL	78	08
12	MATO GROSSO	141	15
13	PARÁ	143	15
14	PARAIBA	223	23
15	PARANÁ	399	40
16	PERNAMBUCO	185	19
17	PIAUÍ	223	23
18	RIO DE JANEIRO	92	10
19	RIO GRANDE DO NORTE	167	17
20	RIO GRANDE DO SUL	496	50
21	RONDÔNIA	52	06
22	RORAIMA	15	02
23	SANTA CATARINA	293	30
24	SÃO PAULO	645	65
25	SERGIPE	75	08
26	TOCANTINS	139	14
Total		5.564	570

1.3. Eleger cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro (5.564) vereadores

O partido quer eleger, pelo menos, um vereador por município brasileiro. Nesse sentido, os órgãos partidários, estaduais e municipais, deverão adotar todas as providências necessárias para assegurar-se de que o PDT dispute a eleição proporcional com chapa completa de candidatos a vereador, sem qualquer tipo de aliança. Excepcionalmente, o partido pode admitir a formalização de coligações com outros partidos do campo popular e democrático, desde que isso assegure ao PDT, pelo menos, a eleição de um de seus militantes como integrante do Poder Legislativo municipal. Vejamos a meta, mínima, em cada unidade da federação:

Ordem	Unidade da Federação	Total de Municípios	Nº Mínimo de Vereadores a Eleger
01	ACRE	22	22
02	ALAGOAS	102	102
03	AMAZONAS	62	62
04	AMAPÁ	16	16
05	BAHIA	417	417
06	CEARÁ	184	184
07	ESPIRITO SANTO	78	78
08	GOIÁS	246	246
09	MARANHÃO	217	217
10	MINAS GERAIS	853	853
11	MATO GROSSO DO SUL	78	78
12	MATO GROSSO	141	141
13	PARÁ	143	143
14	PARAIBA	223	223
15	PARANÁ	399	399
16	PERNAMBUCO	185	185
17	PIAUÍ	223	223
18	RIO DE JANEIRO	92	92
19	RIO GRANDE DO NORTE	167	167
20	RIO GRANDE DO SUL	496	496
21	RONDÔNIA	52	52
22	RORAIMA	15	15

23	SANTA CATARINA	293	293
24	SÃO PAULO	645	645
25	SERGIPE	75	75
26	TOCANTINS	139	139
Total		5.564	5.564

1.4. “Um olho no peixe e outro no gato”

O PDT sabe que cada eleição é um processo que pode ser aproveitado para a acumulação de forças em razão de outros embates políticos. Por isso, as próximas eleições municipais, além de permitir a disputa de parcela do poder local, tendem a criar novas perspectivas eleitorais para a legenda que por sua vez influirão, diretamente, sobre as possibilidades de 2010. Sendo assim, nenhum quadro militante pode negligenciá-las nem tampouco negar-se a cumprir, em 2008, as tarefas político-partidárias para as quais seja convocado.

Por certo, parcerias equivocadas, candidaturas dissociadas dos fins e propósitos do partido e falta de planejamento das ações, são alguns dos muitos fatores que podem criar problemas para 2008. Por outro lado, alianças feitas sobre princípios, proselitismo baseado em compromissos ideológicos, programas que reconheçam os diretos sociais e econômicos das majorias, coerência política e trabalho militante, certamente, vão ampliar as possibilidades do partido em 2010.

Quanto mais postulantes aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, maior a probabilidade de eleger, em 2008, o montante pretendido, ou seja, quanto maior o número de candidatos majoritários e proporcionais, maiores as chances do PDT de obter vitórias eleitorais e políticas. Prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos, assim como candidatos bem votados, todos, invariavelmente, são potenciais candidatos para 2010. Assim como, todo aquele que pretende disputar a eleição de 2010, mesmo tendo clareza que, em 2008, suas chances não são as ideais, deveria valer-se desse espaço para construir as bases políticas e organizativas necessárias para o pleito subsequente.

2. Metas do PDT nas Eleições Gerais de 2010

2.1. Disputar as eleições majoritárias

Em 2010, além da Presidência da República e dos Governos Estaduais, em cada unidade da federação, estarão em disputa duas vagas para o Senado Federal. Os diversos órgãos e as diferentes instâncias partidárias, em especial, a Direção Nacional e as Direções Estaduais, têm nas mãos o desafio de criar as condições objetivas para que o PDT dispute as próximas eleições majoritárias.

Muito embora o esforço maior deva ser despendido na perspectiva de lançamento de candidaturas próprias, sabe-se que a conjuntura daquele momento terá preponderância sobre as decisões. Contudo, as incertezas em relação ao futuro em nada impedem o trabalho que deve ser feito com a finalidade de consolidar lideranças capazes de representar o partido em qualquer dos cargos que estarão em disputa.

2.2. Eleger cinqüenta e nove (59) deputados federais

Para assegurar a eleição de cinqüenta e nove deputados federais é necessário que o partido crie as condições objetivas para obter, nas urnas, dez por cento (10%) dos votos de cada Estado, em relação ao total dos votos válidos dados para a Câmara Federal. Em função disso, é indispensável que as Direções Estaduais, desde agora, façam o que for necessário para que o PDT apresente chapa completa de candidatos a deputado federal, inclusive, sem qualquer espécie de coligação. A partir de uma visão geopolítica, deve-se dividir o número total de eleitores de cada unidade da federação pelo total de candidatos possíveis. Em seguida, deve-se agrupar os municípios, por circunvizinhança de modo que a soma de seus eleitores se aproxime do montante apurado, lançando-se um candidato a deputado federal em cada uma dessas “regiões eleitorais” com a obrigação de fazer, para a legenda, pelo menos, dez por cento (10%) dos votos válidos.

Essa meta é plenamente exeqüível se implementadas as tarefas de organização de base, de formação e de capacitação política de um por cento (1%) dos eleitores dos municípios da base territorial de cada candidato a deputado federal. Vejamos a meta, mínima, para cada unidade da federação:

<i>Ordem</i>	<i>Unidade da Federação</i>	<i>Nº Total Deputados Federais de cada Estado</i>	<i>Nº Mínimo de Deputados Federais a Eleger pelo PDT</i>
01	ACRE	08	01
02	ALAGOAS	09	01
03	AMAZONAS	08	01
04	AMAPÁ	08	01
05	BAHIA	39	04
06	CEARÁ	22	03
07	ESPÍRITO SANTO	10	01
08	GOIÁS	17	02
09	MARANHÃO	18	02
10	MINAS GERAIS	53	06
11	MATO GROSSO DO SUL	08	01
12	MATO GROSSO	08	01
13	PARÁ	15	02
14	PARAIBA	12	02
15	PARANÁ	30	03
16	PERNAMBUCO	25	03
17	PIAUÍ	10	01
18	RIO DE JANEIRO	46	05
19	RIO GRANDE DO NORTE	08	01
20	RIO GRANDE DO SUL	31	04
21	RONDÔNIA	08	01
22	RORAIMA	08	01
23	SANTA CATARINA	16	02
24	SÃO PAULO	70	07
25	SERGIPE	08	01
26	TOCANTINS	08	01
27	Distrito Federal	08	01
	Total	513	59

2.3. Eleger cento e dezoito (118) deputados estaduais

Para garantir a eleição de cento e dezoito deputados estaduais é necessário que o partido crie as condições objetivas para obter, nas urnas, dez por cento (10%) dos votos de cada Estado, em relação ao total dos votos válidos dados para a Assembléia Legislativa. Em função disso, é indispensável que as Direções Estaduais, desde agora, façam o que for necessário para que o PDT apresente chapa completa de candidatos a deputado estadual, inclusive, sem qualquer espécie de coligação. A partir de uma visão geopolítica, deve-se dividir o número total de eleitores de cada unidade da federação pelo total de candidatos possíveis. Em seguida, devem-se agrupar os municípios, por circunvizinhança de modo que a soma de seus eleitores se aproxime do montante apurado, lançando-se um candidato a deputado estadual em cada uma dessas “regiões eleitorais” com a obrigação de fazer, para a legenda, pelo menos, dez por cento (10%) dos votos válidos.

No entanto, o êxito dessa iniciativa, assim como a disputa para o parlamento nacional, está condicionado à execução das tarefas de organização de base, de formação e de capacitação política de um por cento (1%) dos eleitores dos municípios da base territorial de cada candidato a deputado estadual. Vejamos a meta, mínima, para cada unidade da federação:

<i>Ordem</i>	<i>Unidade da Federação</i>	<i>Total de Deputados Estaduais de cada Estado</i>	<i>Nº Mínimo de Deputados Estaduais a Eleger pelo PDT</i>
01	ACRE	23	03
02	ALAGOAS	27	03
03	AMAZONAS	25	03
04	AMAPÁ	24	03
05	BAHIA	63	07
06	CEARÁ	46	05
07	ESPIRITO SANTO	30	03
08	GOIÁS	41	05
09	MARANHÃO	42	05
10	MINAS GERAIS	77	08
11	MATO GROSSO DO SUL	24	03
12	MATO GROSSO	24	03
13	PARÁ	40	04
14	PARAIBA	36	04
15	PARANÁ	54	06
16	PERNAMBUCO	49	05
17	PIAUÍ	30	03
18	RIO DE JANEIRO	70	07
19	RIO GRANDE DO NORTE	24	03
20	RIO GRANDE DO SUL	55	06
21	RONDÔNIA	24	03
22	RORAIMA	24	03
23	SANTA CATARINA	40	04
24	SÃO PAULO	94	10
25	SERGIPE	24	03
26	TOCANTINS	24	03
27	Distrito Federal	24	03
Total		1.058	118

3. Construção da base necessária para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas

3.1. Operacionalização dos núcleos de base

Diante do objetivo do partido de somar dez por cento (10%) dos votos válidos dos brasileiros, tanto nas eleições de 2008 quanto naquelas agendadas para 2010, admitida a proporção de que um quadro militante, organizado e articulado num Núcleo de Base, é capaz de aportar dez votos para os candidatos da legenda, passa a ser imprescindível que os órgãos partidários, em especial, as direções municipais, assumam o compromisso de ter como filiados e militantes orgânicos do PDT, pelo menos, um por cento (1%) dos eleitores domiciliados em cada município brasileiro.

Ademais, naqueles municípios em que se almeja vencer as eleições e conquistar o Poder Executivo, a correlação de quadros militantes, organizados e articulados em Núcleos de Base, deve ser proporcional ao montante de votos indispensáveis para assegurar a vitória eleitoral. Ou seja, onde é necessário obter cinquenta por cento mais um (50%+1) dos votos para vencer o pleito, deve-se ter como meta envolver, pelo menos, cinco por cento (5%) dos eleitores do respectivo município, nas organizações de base do PDT.

Naturalmente, existirão realidades onde isso não seja possível, bem como questões subjetivas decorrentes da conjuntura municipal, estadual e nacional, que poderão interferir no resultado desejado. Contudo, os Núcleos de Base tendem a ser a garantia de que os fatores, fora do controle partidário e alheios à organização de base do PDT, exerçam, para mais ou para menos, pouca interferência sobre as metas eleitorais.

Com a finalidade de criar as condições estruturais necessárias para se obter o montante de votos pretendidos, sob a orientação e supervisão das Direções Estaduais, é tarefa da cada Direção Municipal adotar as providências necessárias para organizar e assegurar o funcionamento de um número mínimo de Núcleos de Base, em sua área de intervenção. Para saber qual o número mínimo de Núcleos de Base que devem existir e atuar politicamente em cada Estado, veja o quadro a seguir:

ESTADOS X NÚCLEOS DE BASE (de 10 membros, em média)

<i>Ordem</i>	<i>Unidade da Federação</i>	<i>Total de Eleitores</i>	<i>Núcleos de Base</i>	
			<i>Quantidade Ideal</i>	<i>Nº Mínimo</i>
01	ACRE	412.840	2.065	413
02	ALAGOAS	1.859.487	9.297	1.860
03	AMAZONAS	1.781.246	8.906	1.782
04	AMAPÁ	360.614	1.803	361
05	BAHIA	9.109.353	45.547	9.110
06	CEARÁ	5.361.581	26.808	5.362
07	ESPÍRITO SANTO	2.336.133	11.681	2.337
08	GOIÁS	3.734.185	18.671	3.735
09	MARANHÃO	3.920.608	19.603	3.921
10	MINAS GERAIS	13.679.738	68.399	13.680
11	MATO GROSSO DO SUL	1.561.181	7.806	1.562
12	MATO GROSSO	1.940.270	9.701	1.941
13	PARÁ	4.157.735	20.789	4.158
14	PARAIBA	2.573.766	12.869	2.574
15	PARANÁ	7.121.257	35.607	7.122
16	PERNAMBUCO	5.834.512	29.173	5.835
17	PIAUÍ	2.073.504	10.368	2.074
18	RIO DE JANEIRO	10.891.293	54.456	10.892
19	RIO GRANDE DO NORTE	2.101.144	10.506	2.102
20	RIO GRANDE DO SUL	7.750.583	38.753	7.751
21	RONDÔNIA	988.631	4.943	989
22	RORAIMA	233.596	1.168	234
23	SANTA CATARINA	4.168.495	20.842	4.169
24	SÃO PAULO	28.037.734	140.189	28.038
25	SERGIPE	1.299.785	6.499	1.300
26	TOCANTINS	882.728	4.414	883
27	Distrito Federal	1.655.050	8.275	1.656
Total		125.827.049	629.138	125.841

Cada Direção Estadual deverá fixar a quantidade mínima de Núcleos de Base dos municípios sob sua jurisdição proporcional ao respectivo número de eleitores, assegurando-se de que, pelo menos, um por cento do respectivo eleitorado venha a ser constituído de quadros militantes do PDT.

Para facilitar o contato e a mobilização do conjunto dos filiados e militantes é preciso dispor de algumas informações básicas sobre cada membro do partido. Portanto, as direções municipais têm a obrigação de manter um cadastro de filiados, conforme modelo do Anexo III, assegurando-se de enviar, semestralmente, uma cópia atualizada para a respectiva Direção Estadual.

3.2. As atividades de formação e capacitação de filiados

O resgate da formação e da capacitação política - a cargo da Fundação Leonel Brizola / Alberto Pasqualini - é uma tarefa que se impõe de forma inadiável na perspectiva da superação do atraso imposto aos filiados, tanto pelo pragmatismo eleitoral quanto pela marquetingem política.

A Universidade Aberta Leonel Brizola, deverá ser o centro de estudos, debates, reflexão e capacitação política, encarregando-se de construir e universalizar saberes que contribuam para alavancar um projeto de nação democrática e socialista. Com uma universidade aberta e popular, de caráter virtual, utilizando-se de inovações tecnológicas, o PDT deve reafirmar seu compromisso histórico colocando-se a serviço da maioria da população brasileira. Por se tratar de uma rede de interatividade e capilaridade inesgotável, que poderá atingir, de forma direta ou indireta, os 5.564 municípios brasileiros, certamente se constituirá em elemento de crescimento partidário, com efeitos multiplicadores inquestionáveis.

Para deflagrar o processo de formação e capacitação à distância, é indispensável que cada diretório municipal instale junto à sede do partido uma tele-sala para uso da militância, lideranças partidárias e comunitárias onde serão desenvolvidas as atividades de ensino à distância. Também é possível realizar tais atividades via internet, bastando para isso que as sedes municipais do PDT disponibilizem aos interessados um computador ligado a um provedor.

Por meio de uma avançada tecnologia de transmissão, via satélite, o filiado assistirá às aulas (ao vivo) através de um telão ou da televisão. Durante as aulas o professor (tutor) estará virtualmente presente. Além dele haverá outro grupo de professores aptos a dar suporte e oferecer orientações sobre a temática sob estudo. A tele-sala deverá ter, no mínimo, os seguintes equipamentos: antena parabólica (antena fechada - fibra ou alumínio - de 1,5m, 1,80 e 2,40m de diâmetro ou antena de tela acima e 3,30m de diâmetro); receptor digital (decoder – que sintonize o satélite B1 – Banda C); LNBF multiponto 15°; cabo RF G6 de boa qualidade de transmissão; e, televisor/projetor multimídia.

No caso dos filiados e militantes oriundos de municípios em que não seja possível instalar uma tele-sala e ou dispor de um computador, compete à respectiva Coordenação Regional do PDT disponibilizar uma tele-sala e ou computador para os interessados da respectiva área de abrangência. Quando nenhuma das duas alternativas for possível, a FLB/AP da circunscrição deverá oferecer cursos específicos, presenciais, para suprir as necessidades, fornecendo o material didático e os monitores.

Brasília (DF), em 18 de maio de 2007.

Equipe responsável pela sistematização:

Everton Wan-Dall Alves – Coordenador (48-3223-3809 / 47-9184-5296)

Hilário Carlos Scherner – Relator (hilariopdt@alesc.sc.gov.br / 48-3221-2640 / 47-9911-0646)

Luiz Marcelo Camargo – (47-3366-0511)

Luís Miguel Vaz Viegas - (48-9951-7990)

Jonathan Cunha de Souza - (48-8807-0761)

Anexo I

RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO ESTADUAL

REGIMENTO INTERNO DOS NÚCLEOS DE BASE

Das Disposições Gerais

Art. 1º Núcleo de Base é uma unidade de cooperação e de mobilização do Partido, vinculada a um Diretório, Municipal, Distrital ou de Bairro, ou ainda, em situações especiais, aos Movimentos Partidários, aos Diretórios Estaduais e Nacional.

Art. 2º Para ter seus direitos contemplados na forma do Estatuto do PDT, todo o filiado do partido deverá pertencer a um Núcleo de Base.

Art. 3º São objetivos dos Núcleos de Base:

I - organizar e reunir a militância do partido em sua área de atuação para debater temas de atualidade política;

II - realizar cursos de formação política;

III - impulsionar as atividades decorrentes das diretrizes dos Congressos partidários, das Convenções Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como dos Diretórios Nacional, Regional e Municipal.

Da Estruturação e do Funcionamento dos Núcleos de Base

Art. 4º A estruturação e o funcionamento dos Núcleos de Base serão regulados pelo presente Regimento Interno.

Art. 5º Os Núcleos de Base serão constituídos pelos filiados do PDT, organizados por categoria profissional, por local de trabalho, por local de moradia, por local de estudo ou por movimentos sociais e de cooperação, sempre, na respectiva área territorial ou de atuação.

§ 1º Para a constituição de um Núcleo de Base são necessários, no mínimo, cinco (5) filiados.

§ 2º Sempre que o número de integrantes de um Núcleo de Base ultrapassar a vinte e cinco (25) filiados, o núcleo será desmembrado.

Art. 6º Para serem reconhecidos como tal, os Núcleos de Base deverão cumprir o disposto neste Regimento e formalizar sua constituição junto à direção partidária municipal, distrital, de bairro ou de movimento social ou de cooperação, conforme o caso.

Art. 7º Os Núcleos de Base poderão reunir-se em plenárias de Núcleos de Base, por categoria, por área geográfica, por gênero, por área de atuação dos movimentos sociais e de cooperação, entre outros, na periodicidade que julgarem conveniente e necessária para garantir o debate político e a construção partidária.

Parágrafo Único. As plenárias de Núcleos de Base poderão ser convocadas pelas direções partidárias ou por iniciativa dos próprios Núcleos de Base, a qualquer tempo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 8º A coordenação dos Núcleos de Base será exercida por um (01) coordenador e um (01) secretário, eleitos pela metade mais um dos respectivos membros.

§ 1º Ao coordenador, entre outras coisas, compete dar efetividade às decisões políticas do Núcleo de Base, garantindo o cumprimento das atividades e tarefas estabelecidas, mediante amplo debate e efetiva prática da democracia interna.

§ 2º Ao secretário, entre outras coisas, compete manter arquivo e registro das decisões políticas, das atividades e tarefas realizadas e ou por realizar, e ainda, encaminhar relatórios trimestrais à instância partidária a que estiver vinculado o respectivo Núcleo de Base.

Art. 9º Somente terão validade aquelas deliberações aprovadas pela maioria dos membros do Núcleo de Base presentes nas atividades, reuniões, plenárias, assembléias ou eventos assemelhados.

Parágrafo Único. Nenhum núcleo pode deliberar com menos de cinco membros presentes nas atividades,

reuniões, plenárias, assembléias ou eventos assemelhados.

Dos Direitos e Deveres dos Núcleos de Base

Art. 10 Constituem direitos dos Núcleos de Base do PDT:

I - debater e resolver sobre as questões de política e tática nos seus locais ou áreas de intervenção, mediante amplo debate e unidade na ação, no marco de não se contrapor ao Programa, ao Estatuto e às deliberações dos Congressos, das Convenções e dos Diretórios;

II – participar das convenções municipais para escolha de candidatos através de um (01) representante eleito, para esse fim;

III - eleger delegados e ou representantes para participar de outros fóruns instâncias do partido nos termos das instruções emanadas dos órgãos partidários;

IV – gozar, individual ou coletivamente, conforme o caso, das prerrogativas estatutárias;

V – dispor sobre o ingresso de novos membros;

VI – decidir-se sobre a exclusão membros, observadas as disposições do Estatuto do PDT, em especial, do que trata do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11 Constituem deveres dos Núcleos de Base:

I – difundir o conteúdo do Programa, do Estatuto e das deliberações dos Congressos partidários;

II – implementar as decisões emanadas dos Congressos, das Convenções e demais instâncias de deliberação do partido;

III – fomentar a participação de seus membros nos movimentos sociais e demais órgãos de cooperação partidária;

IV – garantir a regularidade da contribuição financeira de seus membros junto à tesouraria e ou secretaria de finanças da instância partidária de direito;

V – efetuar o planejamento de suas atividades, definindo objetivos, fixando metas e distribuindo tarefas entre aqueles que têm interesses e responsabilidades num determinado processo político;

VI - manter atualizado o cadastro de seus membros, encaminhando, trimestralmente, cópia atualizada à instância que estiver vinculado;

VII – envidar esforços para assegurar, no seu âmbito de atuação, o apoio da maioria do seu público alvo para as candidaturas, teses e programas do PDT.

Das Disposições Finais

Art. 12 Todas as ações e atividades dos Núcleos de Base têm por finalidade organizar e mobilizar os filiados e a cidadania visando à construção de uma sociedade democrática e socialista, nos termos do Art. 1º, caput, incisos e parágrafos, do Estatuto do PDT.

Art. 13 Das decisões dos Núcleos de Base cabe recurso à instância partidária imediatamente superior.

Art. 14 As ações e atividades dos Núcleos de Base desenvolver-se-ão, na medida do possível, de forma articulada com as demais instâncias e órgãos partidários.

Art. 15 Ao presente Regimento Interno, subsidiária e complementarmente, aplicam-se as disposições do estatuto do PDT e as resoluções expedidas pelas instâncias partidárias superiores.

Brasília (SC), em 18 de maio de 2007.

Direção Nacional
Direção Estadual